

**TRANSPORTES INTERNACIONAIS J. SANTOS  
& HELENA, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7899-RP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 825/19990226; identificação de pessoa colectiva n.º 504527797; data do depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010755880

**TRANSPORTES LUDGERO LEAL, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7899-RQ/2007**

Sede: Cerquinha, Boim, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 2030/051121; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20051121.

Certifico que Ludgero Joaquim Pinto Leal, casado com Maria da Conceição Lopes Ferreira Xavier na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Ludgero Leal, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar da Cerquinha, freguesia de Boim, concelho de Lousada, e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

2.º

O objecto social consiste nos transportes rodoviários de mercadorias, comércio de materiais de construção.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, formado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio Ludgero Joaquim Pinto Leal.

4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, que poderão ser eleitos por decisão do sócio.

2 — Ficam desde já designados gerentes o sócio fundador e Nuno Cristóvão dos Santos Ribeiro, casado, residente em Vilar do Torno e Alentém, concelho de Lousada, com capacidade profissional.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura do sócio gerente fundador.

4 — Nos poderes normais da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento qualquer local para fins sociais e ou rescindir os respectivos contratos;

b) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais e industriais, confessar, desistir e transigir em juízo.

5.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições por aquele determinadas.

Por decisão do sócio único, poderá o mesmo realizar prestações suplementares até ao triplo do capital.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedade com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.

2008229378

**TRANSPORTES MARIPELE, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7899-RR/2007**

Sede: Lugar do Entroncamento, Ribeira de Pena (Salvador), Ribeira de Pena

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena. Matrícula n.º 116/311005; identificação de pessoa colectiva n.º P 507486641; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/311005.

Certifico que, por escritura de 21 de Outubro de 2005, exarada a fl. 128 do livro de notas n.º 23-E do Cartório no Largo Barão de São Martinho, 13, 4.º, Braga, foi constituída uma sociedade comercial por quotas entre:

1) José Augusto Gonçalves da Silva, casado com Palmira de Jesus da Silva Dias na comunhão de adquiridos, lugar de São Roque, freguesia e concelho de Vieira do Minho;

2) Palmira de Jesus da Silva Dias, casada com José Augusto Gonçalves da Silva na comunhão de adquiridos, lugar de São Roque, freguesia e concelho de Vieira do Minho;

3) Judite do Carmo Dias da Silva, casada com Vítor José Reis Gonçalves na comunhão de adquiridos, lugar de São Roque, freguesia e concelho de Vieira do Minho;

4) Tiago Augusto Dias da Silva, casado com Cristina Maria Fernandes de Sousa na comunhão de adquiridos, lugar de São Roque, freguesia e concelho de Vieira do Minho,

com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Maripele, L.<sup>da</sup>, terá a sua sede no lugar do Entroncamento, freguesia de Salvador, concelho de Ribeira de Pena, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais ou sucursais ou outra forma de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

1 — A sociedade tem por objecto a actividade de transporte de mercadorias, nacionais e internacionais. Comércio por grosso, importação e exportação de madeiras, artigos de madeira e seus derivados. Recuperação de artigos de madeira usados.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em quatro quotas, sendo uma no valor nominal de 25 500 euros, pertencente ao sócio José Augusto Gonçalves da Silva, uma outra no valor nominal de 10 500 euros, pertencente à sócia Palmira de Jesus da Silva Dias, e as duas restantes no valor nominal de 7000 euros cada uma, pertencentes aos sócios Judite do Carmo Dias da Silva e Tiago Augusto Dias da Silva, respectivamente.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares em numerário até ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, compete aos gerentes, sócios ou estranhos, eleitos em assembleia geral.

2 — A remuneração da gerência, na sua forma e montante, será deliberada em assembleia geral, salvaguardando o disposto no n.º 4 deste artigo.

3 — Ficam desde já designados gerentes os sócios José Augusto Gonçalves da Silva e Tiago Augusto Dias da Silva e o não sócio Carlos Alberto de Magalhães Sousa.

4 — A remuneração do gerente não sócio, Carlos Alberto de Magalhães Sousa, consiste no recebimento no final de cada exer-

cício da quantia de 2400 euros, pagável em duodécimos de 200 euros cada.

5 — A sociedade vincula-se com a intervenção isolada ou conjunta de dois gerentes, sendo sempre necessária a intervenção e a assinatura do sócio gerente José Augusto Gonçalves da Silva.

5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quaisquer quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte do sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Interdição, inibição permanente ou morte do sócio;
- g) Por exclusão de sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade e por deliberação tomada por maioria absoluta em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário, ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Por falecimento de um sócio os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum, devendo a sociedade, caso o pretenda, deliberar a amortização no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento.

7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

A Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

2005728047

### TRANSPORTES MOREIRENSE, L.ª

#### Anúncio n.º 7899-RS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 869/20000308; identificação de pessoa colectiva n.º 504926268; data do depósito: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.*

2012480926

### TRANSPORTES RAIMONDENSE, L.ª

#### Anúncio n.º 7899-RT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 506332799; data: 21072005; pasta: 2012/021108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2008972089

### TRANSPORTES SIMÕES AMADO, UNIPESSOAL, L.ª

#### Anúncio n.º 7899-RU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 999/20030130; identificação de pessoa colectiva n.º 506357007; data do depósito: 20050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.*

2010767667

### TRANSPORTES A VALER, L.ª

#### Anúncio n.º 7899-RV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 208; identificação de pessoa colectiva n.º 500425094; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3856-E-7, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 10; números e datas das apresentações: 2 e 3/20050117 e 3 e 4/20050422.

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro de 2004, a fl. 20 do livro n.º 333-E do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, rectificada por escritura de 3 de Junho de 2005, a fl. 96 do livro n.º 23 do Cartório do Notário Pedro Rodrigues, foram efectuados os seguintes actos de registo:

3856-E-7 — Of. Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 2/050117. Cessação de funções de gerente de António da Cruz, por renúncia, em 19 de Outubro de 2004.

5 — Of. Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 3/050117. Cessação de funções de gerente de Maria Adelaide, por renúncia, em 19 de Outubro de 2004.

Mais certifico que, pela mesma escritura, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

A sociedade tem a firma Transportes a Valer, L.ª, e tem a sua sede na Praceta de São Tomé, lote 10, 1.º, direito, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures.

#### Artigo 3.º

O capital social é de 249 398,95 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e divide-se em três quotas:

Uma quota no valor nominal de 124 699,48 euros, pertencente ao sócio Rogério Franco Duarte; e

Uma quota no valor nominal de 74 819,68 euros e outra de 49 879,79 euros, ambas pertencentes ao sócio António Franco Duarte.

#### Artigo 5.º

A administração e gerência da sociedade, remuneradas ou não e com dispensa de caução, conforme for deliberado em assembleia geral, e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por dois gerentes que poderão ser eleitos em assembleia geral. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo bastante a assinatura de um gerente para actos de mero expediente.

Está conforme o original.

O texto actualizado do contrato está arquivado na pasta respectiva.

6 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves.*

2007533375